



RESOLUÇÃO SAM Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Normatiza critérios para aplicação do modelo avaliativo instituído pelo Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021

ROBERTO RUSTICCI, Secretário Interino de Administração e Modernização, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, do Decreto Municipal 8.957, de 2 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta do processo administrativo 317/2003, volume 6, RESOLVO:

Art. 1º Para os servidores que estejam em cumprimento de período de estágio probatório e tenham períodos avaliativos em andamento, os formulários referentes à avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório, seguirão o estabelecido no Anexo III do decreto citado.

Parágrafo único A contagem de tempo para formar cada período avaliativo será ajustada ao novo modelo dividindo-se a quantidade de dias restantes para o cumprimento do período de estágio probatório pelo número de avaliações constantes da tabela de transição do art. 24, devendo a nota final corresponder à média entre todas as avaliações de desempenho realizadas.

Art. 2º Aos servidores cujo período de transição for enquadrado no campo "acima de 31 meses" da tabela do art. 24, será encaminhado formulário conforme novo modelo compreendendo o período avaliativo de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021 e a avaliação deverá ser realizada pela chefia imediata que acompanhou seu desempenho durante esse período.

Art. 3º Os servidores que cumprirem os requisitos anteriores ao referido decreto e tiverem a síntese das avaliações analisadas e confirmadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho terão o estágio probatório homologado seguindo os procedimentos administrativos normais.

Art. 4º Os servidores que concluírem o período de estágio probatório serão automaticamente incluídos no módulo de avaliação periódica de desempenho e serão avaliados desde que tenham no mínimo 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício, intercalados ou não, compreendendo o período entre o dia seguinte ao término do período de estágio probatório a 31 de dezembro do respectivo ano.


Roberto Rusticci

Secretário Interino de Administração e Modernização